

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, **Ilice Alves Rocha Perdigão**, com domicílio especial na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, portadora da carteira de identidade nº **M-2.585.036**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o número **418.941.706-87**, doravante denominado **CEDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Rogério Cesar de Matos Avelar**, com sede à Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33.231-103, portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolvem com fundamento na Lei nº 2.241 de 03/03/2008, do Município de Vespasiano e embasado no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública **Janair Cândida Cassiano**, matrícula **03082**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **M-5.095.985**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **972.531.466-20**, doravante denominada **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, para exercer cargo de Coordenação da Educação Infantil e do Núcleo de Alfabetização e Letramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão tem amparo na Lei Municipal nº 2.241 de 03 de março de 2008, no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e será sem ônus para o **CEDENTE**, e com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**3.1 – São obrigações do CEDENTE:**

- a) providenciar a adequação funcional da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto ao Poder Executivo Municipal, regularizando a sua situação;
- b) garantir os direitos e vantagens atuais e futuros do cargo efetivo da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida.
- c) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Vespasiano.
- d) encaminhar para o cessionário no prazo de até 30 (trinta) dias a publicação do extrato desse instrumento.
- e) encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa planilha contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ, nome do banco, número da conta bancária, número da



agência e discriminando os valores da remuneração da servidora e encargos sociais, para pagamento.

3.2 – São obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) arcar com o ônus da remuneração da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**;
- b) proceder perante aos órgãos responsáveis, com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes à **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
- c) promover a lotação da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida em atividade expressamente ligada às ações relacionadas ao objeto da cessão;
- d) informar ao cedente qualquer alteração na relação funcional entre a **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa** e a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** mediante ofício escrito e protocolo de recebimento;
- e) encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o registro de ponto de frequência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** e as ocorrências funcionais da **SERVIDORA** cedida;
- f) prestar qualquer informação ao **CEDENTE**, quando solicitada, sobre as atividades desenvolvidas pela **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto à **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa**;
- g) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida, observada a legislação em vigor, de modo que, ao retornar ao **CEDENTE**, não ocorra nenhuma pendência na sua vida funcional;
- h) não promover a subcessão da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida a qualquer órgão ou entidade, sem prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**;
- i) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar o objeto deste Termo, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- j) solicitar, quando houver interesse, a prorrogação de vigência deste instrumento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, com a devida justificativa;
- k) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de **R\$104.703,47 (cento e quatro mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros do **CESSIONÁRIO** correrão à conta da dotação seguinte orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.11.00	915	1.540

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica será vigente da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, ficando convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**

A servidora não sofrerá prejuízos de direitos e vantagens de seu cargo efetivo e de seu respectivo tempo de serviço à disposição do **CESSIONÁRIO**, que, será considerado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DENÚNCIA EXTINÇÃO E RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes deverão comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ciência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, qualquer intenção de alterar ou de rescindir o presente Termo, mediante ofício escrito e protocolo de recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá às partes proceder com a publicação do extrato de presente instrumento, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Vespasiano, 2024.

CEDENTE:

Ice Alves Rocha Perdigão
Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

CESSIONÁRIO:

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

TESTEMUNHAS:

Deusmara Costa Andrade

Secretaria de Administração
Prefeitura Mun. de Vespasiano-MG








GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 265f87d9-dae6-4763-9e56-ab386daddf28



Assinaturas

- | | | |
|---|---|--|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i> |
|  | Ilce Alves Rocha Perdigão
gabinete@vespasiano.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Ilce Alves Rocha Perdigão</i> |
|  | Lais de Castro Brant
laisricco@gmail.com
Assinou como parte | <i>Lais de Castro Brant</i> |
|  | Guilherme José Ferreira de Moraes
contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Guilherme José Ferreira de Moraes</i> |
|  | Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |

Eventos do documento

12 Mar 2024, 16:03:05

Documento 265f87d9-dae6-4763-9e56-ab386daddf28 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T16:03:05-03:00

12 Mar 2024, 16:08:00

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T16:08:00-03:00

12 Mar 2024, 16:25:34

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO **Assinou como parte** - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154

(187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 47704) - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 -
DATE_ATOM: 2024-03-12T16:25:34-03:00

13 Mar 2024, 13:49:36

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 53740) -
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2024-03-13T13:49:36-03:00

18 Mar 2024, 12:31:41

LAIS DE CASTRO BRANT **Assinou como parte** - Email: laisricco@gmail.com - IP: 187.86.255.197
(187-86-255-197.vespanet.com.br porta: 4292) - Documento de identificação informado: 591.793.416-91 -
DATE_ATOM: 2024-03-18T12:31:41-03:00

18 Mar 2024, 18:21:34

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 39694) -
Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2024-03-18T18:21:34-03:00

19 Mar 2024, 11:52:10

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-
b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107
(187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 33746) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -
DATE_ATOM: 2024-03-19T11:52:10-03:00

20 Mar 2024, 10:49:59

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: contabilidade-
educacao@vespasioano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 54570) -
Documento de identificação informado: 378.528.766-68 - DATE_ATOM: 2024-03-20T10:49:59-03:00

21 Mar 2024, 08:22:00

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 64076) -
[Geolocalização: -19.6411392 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2024-03-21T08:22:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):725352f5c3e856c3b90bc5f66d25c21fdb7fdd6dd1219f9f75ecdcae62c75531

(SHA512):52e77a5a831125f8e5f5371ae8a00f35d05a133db805e26f065d8944929dc4fcbcd2e0fbd8c74f5014b284298eee92b6d5ea137048aac459a27bfccf7678e6bf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign